

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1502/2014

**Ementa:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10 - Saúde**

**10.301 - Atenção Básica**

10.301.0004 - ARAPOTI SAUDÁVEL

10.301.0004.1.322 - REFORMA DA UBS CALÓGERAS - PROGRAMA APSUS (prog qualificação da Atenção Primária à Saúde)

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 00350 - REFORMA DA UBS CALÓGERAS - PROGRAMA APSUS (prog. qualificação Primária à Saúde).....

R\$ 107.000,00

**TOTAL**.....

**R\$ 107.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima serão, R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) com o provável excesso de arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00350 - REFORMA DA UBS CALÓGERAS - PROGRAMA APSUS (prog qualificação Primária à Saúde), receita 247201990200 (211).

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO EM, 23 DE JULHO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito



Redação Final do Projeto de Lei Nº 1602/2014

4/11/2014

**Ementa:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ✓

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ✓

10 – Saúde ✓

10.301 – Atenção Básica ✓

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL ✓

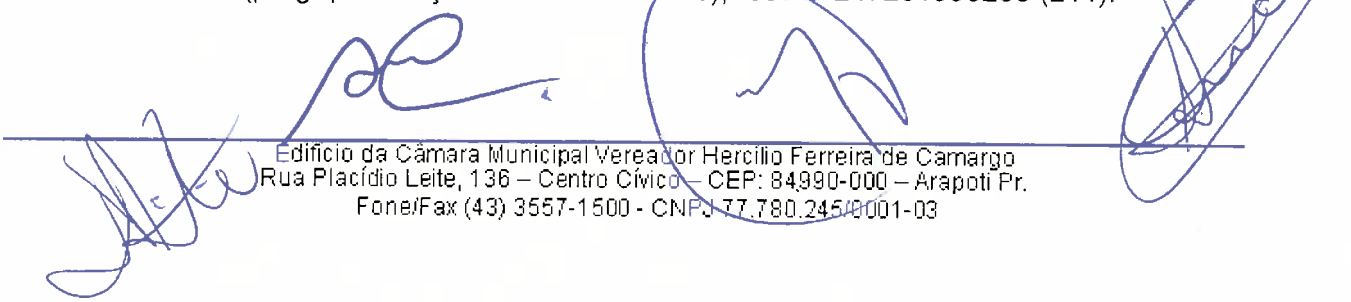
10.301.0004.1.322 – REFORMA DA UBS CALÓGERAS - PROGRAMA APSUS (prog qualificação da Atenção Primária à Saúde)

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ✓

Fonte: 00350 – REFORMA DA UBS CALÓGERAS - PROGRAMA APSUS (prog qualificação Primária à Saúde)..... R\$ 107.000,00 ✓

**TOTAL**..... **R\$ 107.000,00** ✓

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima serão, **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais) com o provável excesso de arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00350 – REFORMA DA UBS CALÓGERAS - PROGRAMA APSUS (prog qualificação Primária à Saúde), receita 247201990200 (211).





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

---

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo  
Gabinete do Presidente da Câmara, em 22 de Julho de 2014.



**LUIS CARLOS MOREIRA**

Presidente

Aprovado em Redação Final:



**NELSON MARCOLINO DE AGUIAR**

Presidente C.C.J



**CLAUDINET JOSÉ MOREIRA**

Membro



**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

Membro



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

---

Arapoti (PR), 22 de Julho de 2014.

Ofício N° 104/2014

Senhor Prefeito

Vimos por meio deste encaminhar a Redação Final dos Projetos de Lei Ordinária N° 1599, 1602 e 1614/2014, para vosso conhecimento e providências cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUIS CARLOS MOREIRA

Presidente

Exmo. Sr.

BRAZ RIZZI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

Nesta